



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 357.499,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
10.1001.12.361.0001.2522.319011.215	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	299.391,67
10.1001.12.361.0001.2522.339008.215	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	59,82
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamentos de Encargos Sociais	10.421,41
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamentos de Encargos Sociais	47.626,76
Total Suplementação – Superávit Financeiro		357.499,66

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 357.499,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** das seguintes dotações orçamentária Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 29 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal